



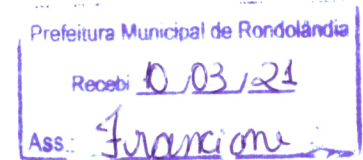
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024



Memo. 007/CM

Rondolândia-MT, 10 de março de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Exmo. Sr. **José Guedes de Souza**
MD. Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimento Vossa Excelência e na oportunidade solicitar-lhe se digne abertura de processo administrativo para locação de equipamento e máquinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Água do Município SAAR, conforme especificações técnicas no Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, antecipo votos de
estima e apreço.


José Carlos Neres
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Autorizo
10/03/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente”** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgãos, conforme solicitações nos autos.

1.2 - () Material de consumo () Materiais Permanentes (x) Prestação de serviço, locação de Equipamentos e Máquinas

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento **“Registro de preços para futura e eventual contratação de locação de Máquinas e Equipamentos”**, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgão, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações Técnicas e descrição do Serviço:

ITEM	CÓDIGO TCE	UND	QDE	ESPECIFICAÇÃO
01	00037119	MÊS	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO MINI PÁ CARREGADEIRA (BOBCAT), COM POTENCIA MINIMA 70 HP, COM CONCHA, VASSOURA, FREZA E COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.
02	00034715	MES	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO PÁ CARREGADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA (CONCHA) 1,5 M ³ , EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2006, EQUIPADA COM HORIMETRO DEVIDAMENTE LACRADO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E

				ACESSÓRIOS INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.
03	0007298	MES	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO RETRO ESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M ³ EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.
04	0000625	MES	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – DO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO, COM POTENCIA DE 150 CV, 9 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ETC, INCLUINDO OPERADOR EXCETO COMBUSTÍVEL.

3- Identificação Orçamentária:

Órgão – 1001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade – 1002 – Fundo Municipal Do Meio Ambiente

Projeto Atividade – 2.159 – manutenção e encargos com a secretaria municipal de Meio Ambiente e unidades/conselhos

Elemento de despesas – Locação de Equipamentos e Máquinas

4- Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a entrega do produto será obtido pelo Departamento de Licitação.

5- Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega do produto e/ou prestação dos serviços/ ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, as exigências constitucionais, tendo como objetivo o interesse da coletividade.

6 – Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-Mt, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, como também o alcance de metas e ou indicativos. Como também identificação dos profissionais.

7 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1 - Do Fornecimento:

7.1.1 - Do prazo da licitação e ou vigência da ata e prazo de consumo:

7.1.2 – A Ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência por 12(doze) meses;

7.1.3- O prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de ate 12(doze) meses.

7.1.4- as prestações dos serviços e ou produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8 – Do local de entrega e prazo da entrega:

8.1 – O prazo de entrega dos produtos e ou serviços será de ate 05(cinco) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

8.2- Os serviços deverão ser prestados na secretaria administração, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

8.3- Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.



José Carlos Neres
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rondolândia-MT, 10 de março de 2021